



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 58/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 30/2023
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO MENOR PREÇO

1 – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, mediante a Pregoeira, o **Sra. MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA**, nomeada pela **Portaria n° 047/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de selecionar proposta visando à futura aquisição de tubo e conexões para obras da prefeitura, em atendimento a secretaria de obras do município de Oliveira Fortes MG.

A abertura da sessão será às 13:00hs, do dia 29/03/2023, quando serão recebidos os envelopes “proposta” e “documentação”, relativos à licitação, bem como credenciados os representantes das empresas licitantes.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Federal 10.520/2002, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, às disposições da LC n° 123/2006 e posteriores alterações e pelas normas do presente Edital.

2 – OBJETO

Constitui objeto deste certame, o Registro de Preços visando à futura aquisição de tubo e conexões para obras da prefeitura, em atendimento a secretaria de obras do município de Oliveira Fortes MG.

EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, deste Edital.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Não poderá participar do Processo, servidor ou dirigente do Município.

3.2 - A **microempresa e empresa de pequeno porte** que queira usufruir dos benefícios concedidos pela LC n° 123/2006 e alterações posteriores **deverá apresentar, conjuntamente ao Credenciamento, ou seja, fora dos envelopes:**

- a) No caso de microempresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- c) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano-calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do §10º do art. 3º da LC n° 123/2006.